

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Número da Nota		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	13464		
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Data e Hora de Emissão		
RPS nº. 20691, Série: 1, emitido em 09/09/2015, conversão em 09/09/2015		09/09/2015 13:58:00		
		Código de Verificação		
		X6OPR50J		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
Razão Social:	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
CPF / CNPJ:	79.283.065/0003-03	Inscrição Municipal: 07 10 0475489-7		
Endereço:	NUNES MACHADO, 002175 - BAIRRO: PAROLIN - CEP: 80220070	Tel.: 41 - 3328773		
Município:	CURITIBA	UF: PR Email: faturamento@orbenk.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social:	Município de Salto do Lontra			
CPF / CNPJ:	76.205.707/0001-04	IMU:		
Endereço:	Rua Rio Grande do Sul, 975 - COMPLEMENTO: Paco Municipal - BAIRRO: Centro - CEP: 85670000			
Município:	Salto do Lontra	UF: PR Email: afonsozakaluka@gmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Prestacao de Servicos de Limpeza, Asseio e Conservacao e Servicos Corretivos e outras atividades-meio correlatas, na Prefeitura Municipal de Salto do Lontra/PR. CT43-2015. Banco do Brasil AG.: 3428-2 C.C.: 3146-1. - Ref.: 8/2015..... PARCELAS A DEDUZIR DA BASE DE CALCULO DO INSS...Materiais e Equipamentos RS 1.649,34. VENCIMENTOS:20/09/2015				
Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 17.406,68				
Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito Em 10/09/2015				
ENC REC MAT				
IR - R\$ 202,65 / ISS RETIDO - R\$ 607,95 / INSS - R\$ 2.047,72				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$20.265,00				
Código da Atividade				
07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	20.265,00	3,00	607,95	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA. Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA. O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.				